



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

DESPACHO PARA O SETOR DE CONTABILIDADE

Solicito ao Setor De Contabilidade da casa indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de forma efetiva dos Cargos ora vagos de VIGILANTE e SERVENTE, processo que será regido pela Lei nº8.666/93.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões-RS,
aos 26 dias do mês de Julho de 2023.


ROSANE MARIA SAVARIS
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

Solicito a Assessoria Jurídica que acompanhe e preste parecer quando for o momento, sobre o processo de dispensa de licitação nº 002/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões-RS,
aos 26 dias do mês de Julho de 2023.

ROSANE MARIA SAVARIS
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

INFORMAÇÃO

Venho por meio desta INFORMAR, a Senhora Presidente, e para os devidos fins, que **temos Dotação orçamentária** no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões no ano 2023, passível de ser usado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, conforme solicitado.

Boa Vista Das Missões-RS, 26 de Julho de 2023.



VELCINDO LOWE DE OLIVEIRA

Responsável Contabilidade

VELCINDO LOWE DE OLIVEIRA
TECNICO CONTABIL
CRC-RS 55 212



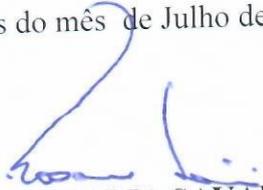
Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

ROSANE MARIA SAVARIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que está DISPENSANDO a LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, conforme descrição e especificações descritas na modelo de proposta a ser RETIRADO/SOLICITADO QUE SEJA ENVIADO e ENTREGUE pelas empresas interessadas em Prestar o Serviço

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões-RS,
aos 27 dias do mês de Julho de 2023.


ROSANE MARIA SAVARIS
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO CONTRATO: A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem como objetivo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, conforme minuta de Contrato que segue em anexo.

As empresas interessadas em fornecer o bem deverão apresentar os documentos previstos na data estabelecida, bem como preencher a proposta com os dados solicitados, e desde já ficam cientes de atender a todas as exigências:

- Contrato Social/Requerimento de empresário, Cartão CNPJ, e apresentar Certidões Negativas, RFB, CRF FGTS, Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
 - Apresentar a proposta Preenchida no Formulário (Anexo I) retirado junto a Câmara Municipal De Vereadores De Boa Vista Das Missões, com todos os dados requeridos.
 - Forma De Julgamento, **Menor Preço, por Item;**
 - A proposta/orçamento deverá ser entregue até as 17: horas do dia 08/08/2023;
 - Os Trabalhos em todas as suas fases deverão ser concluídos no máximo até 06/10/2023;
 - O pagamento será realizado 50% (Cinquenta por cento) ao ser lançado o Edital De Concurso, e o restante após a Homologação e Publicação Do Resultado do Certame.
- JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de Preenchimento De Forma Efetiva das Vagas abertas no quadro de Servidores; **Vigilante e Servente**, bem como, a Boa Prática Indica deixar Cadastro Reserva, abrimos o presente processo com base na Lei nº 8.666/93, e para tanto tomaremos as medidas para o fiel cumprimento dos trâmites.

Boa Vista Das Missões-RS, 28 De Julho de 2023.

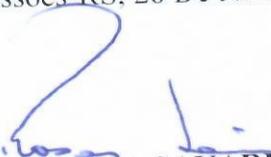
Este documento ficou afixado
no mural oficial da Câmara de
Vereadores no período de

28/07 à 09/08

Boa Vista das Missões, 28/07/2023


Assinatura

VELCINDO LOWE DE OLIVEIRA
TECNICO CONTABIL
CRC-RS 55 212


ROSANE MARIA SAVARIS
Presidente da Câmara



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no Edital De Dispensa nº 002/2023. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as proposta que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Item	Qtde	Descrição Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	PREPARAÇÃO DE EDITAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ENCAMINHAR PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, DIVULGAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DE VIGILANTE(01 Vaga), E SERVENTE(01 Vaga), BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, REALIZANDO O PROCESSO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.		13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

EMPRESA FORNECEDORA: M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.607.205/0001-23 ENDEREÇO: R. DR. LEIZ MEDeiros-764

MUNICÍPIO: Três Passos FONE: _____

O pagamento será efetuado de ACORDO COM O PREVISTO NO EDITAL, observado o valor da proposta apresentada, acompanhado de nota fiscal, o pagamento final não será realizado enquanto não atenderem todos os requisitos.

_____, 04 de Agosto de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

M. A. Serviços e Treinamentos
CNPJ: 26.607.205/0001-23



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no Edital De Dispensa n° 002/2023. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Item	Qtde	Descrição Objeto	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
01	01	PREPARAÇÃO, DIVULGAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DE VIGILANTE(01Vaga) E SERVENTE(01Vaga), BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, REALIZANDO O PROCESSO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
			TOTAL R\$ 16.000,00	

EMPRESA FORNECEDORA: Dion de Siqueira Martins

CNPJ: 32.736.364/0001-20 ENDEREÇO: R. José Bonifácio, 565

MUNICÍPIO: Novo Remédios FONE: 9633 5270

O pagamento será efetuado de ACORDO COM O PREVISTO NO EDITAL, observado o valor da proposta apresentada, acompanhado de nota fiscal, o pagamento final não será realizado enquanto não atenderem todos os requisitos.

Novo Remédios, 04 de agosto de 2023.


ASSINATURA DO PROPONENTE

Mover para Inserir tag como Excluir Marcar como spam Arquivar Lembrete

X

Re: (Nenhum assunto)

FS Fature Soluções Empresariais e Governamentais
SEG AGO 7 2:36 PM • INBOX
Câmara Boa Vista das Missões

↶ ↷ → | v

📖 🔗

Exibir agora • Imagens externas não estão exibidas

Boa Tarde!

Declinamos em fornecer esse orçamento, uma vez que não prestamos esse tipo de serviço. Colocamo-nos a disposição para fornecer demais orçamentos de acordo com nosso portfólio abaixo.



Nós somos
a FATURE.

Somos entusiastas e criamos a FATURE porque acreditamos na grandeza e importância de um serviço público bem prestado. Por isso, nos dedicamos a auxiliar servidores e gestores nessa relevante tarefa.

Até mesmo porque para a Administração Pública FATURAR significa "comprar bem", ou seja, de forma eficaz, respeitando os preceitos legais e priorizando o ciclo de vida do objeto.

@mencione um usuário ou grupo para compartilhar esta conversa

😊



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.607.205/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.A. SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.A. SERVICOS E TREINAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUIS DE MEDEIROS	NÚMERO 764	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.600-000	BAIRRO/DISTRITO WEBER	MUNICÍPIO TRES PASSOS	UF RS
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAINMASSOTTI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (55) 8467-2171
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 09:16:31 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

141

VÁLIDO ATÉ

20/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.607.205/0001-23

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/07/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
5340	Rua LUIS DE MEDEIROS	764		
19293	Rua LUIS DE MEDEIROS	764		

Três Passos (RS), Sexta-feira, 21 de Julho de 2023.

Marlon F. da Rosa
FISCAL TRIBUTÁRIO
Porte 1449/10
Administrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.607.205/0001-23
Razão Social: M A SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: R LUIS DE MEDEIROS 764 / WEBER / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121421484736609

Informação obtida em 08/08/2023 10:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

M.A. Serviços e Treinamentos Ltda *****
CNPJ nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Doutor Luis de Medeiros,
nº 764, bairro Weber, Três Passos/RS.*****

Três Passos, 19 de julho de 2023, às 13h56min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
19/07/2023 13h56min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001468772404





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M.A. SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.607.205/0001-23**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:17 do dia 07/07/2023 , com validade até o dia 06/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KSz6iXkQ4ZNWmKNIn5IN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.A. SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.607.205/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:44 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **D14F.CFAB.841E.FCFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **26.607.205/0001-23**

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24875073**
Autenticação: **35037196**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.A. SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.607.205/0001-23
Certidão nº: 30887583/2023
Expedição: 29/06/2023, às 08:34:47
Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.A. SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.607.205/0001-23, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

M.A. SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.

ONORIA ROHDE, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliado a rua Luis de Lisboa n. 240, Bairro Santa Ines, Três Passos/RS, CEP 98600-000, portador do CPF n. 724.750.300-97 e Identidade Civil n. 6054115347 – SSP/RS, representado neste ato pelo seu procurador Sr. **MARCOS FOERCH**, brasileiro, contador, divorciado, residente e domiciliado a rua Luiz Gama n. 359, Bairro Pindorama, Três Passos/RS, portador do CPF n. 633.097.340-72 e Identidade Civil n. 1045308333 – SSP/RS, e **AURI LUIZ MASSOTTI**, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Gonçalves Dias n. 130 – centro, Três Passos/RS, CEP 98600-000, portador do CPF n. 310.111.870-00 e Identidade Civil n. 3064657103 – SJS/RS representado neste ato pelo seu procurador Sr. **MARCOS FOERCH**, brasileiro, contador, divorciado, residente e domiciliado a rua Luiz Gama n. 359, Bairro Pindorama, Três Passos/RS, portador do CPF n. 633.097.340-72 e Identidade Civil n. 1045308333 – SSP/RS, sócios proprietários da empresa **M.A.SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, empresa estabelecida a rua Luiz de Medeiros, n. 764, Bairro weber, Três Passos/RS, CEP 98600-000, inscrita no CNPJ sob n. 26.607.205/0001-23 e NIRE n. 43208042160, resolvem de comum acordo, alterar dito instrumento com base na exigência da Lei n. 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A sócia Onoria Rohde, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas sociais, para a sócia ora admitida, Sra. **JOICE IVANIR RODHE MASSOTTI**, brasileira, casada sob regime universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Luiz de Medeiros n. 764 – Weber – Três Passos/RS, CEP 98600-000, portadora do CPF n. 991.684.800-91 e cédula de identidade civil n. 4071718904 – SSP/RS, representado neste ato pelo seu procurador Sr. **MARCOS FOERCH**, brasileiro, contador, divorciado, residente e domiciliado a rua Luiz Gama n. 359, Bairro Pindorama, Três Passos/RS, portador do CPF n. 633.097.340-72 e Identidade Civil n. 1045308333 – SSP/RS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), já integralizado em moeda corrente nacional, dando pela e total quitação do valor.

O sócio **AURI LUIZ MASSOTTI**, vende parte do suas quotas sociais, para ao sócia ora admitida, Sra. **JOICE IVANIR RODHE MASSOTTI**, já qualificada anteriormente, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos



e cinquenta reais), já integralizado em moeda corrente nacional, dando pela e total quitação do valor.

Cláusula Segunda:

A sócia Joice Ivanir Rodhe Massotti, integraliza aumento de capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira:

Em virtude das alterações havidas, fico o capital social alterado para o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente já integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

- Auri Luiz Massotti, com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

- Joice Ivanir Rodhe Massotti, com o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), dividido em 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

OBS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quarta:

Fica alterada a atividade da empresa para consultoria em gestão empresarial, atividade de apoio a educação, atividade de organização de concursos públicos, limpeza de prédios e domicílios, treinamento em informática, seleção e agenciamento de mão de obra, promover venda e divulgação de produtos, intermediação de negócios e serviços, assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, serviço de preenchimento de formulários e transcrição de documentos, atividade de ensino de esportes em escola, atividade de ensino de danças, atividade de ensino de instrumentos musicais e cantos, atividade de ensino a arte e cultura, curso de educação profissional e professores autônomos.

Cláusula Quinta:

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, com amplos poderes para o desempenho das funções sociais, não



podendo, entretanto, usar o nome ou em nome da sociedade, praticas atos contrários e diferentes do objeto social, que assinam os documentos individualmente ou conjuntamente.

Cláusula Sexta:

As demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento de alteração, continuam em plena e total vigor.

E, por estarem as partes justas e contratadas, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima classificadas em seu termos e assinam o presente instrumento de alteração contratual.

Três Passos/RS, 01 de junho de 2023.

Onoria Rohde
Representada por seu Procurador
Marcos Foerch

Auri Luiz Massotti
Representado por seu Procurador
Marcos Foerch

Joice Ivanir Rodhe Massotti
Representada por seu Procurador
Marcos Foerch





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.736.364/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019
NOME EMPRESARIAL DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARTE CULTURA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *) 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 547	COMPLEMENTO APT 203
CEP 98.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IJUI
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOVAN.MARTINS@YAHOO.COM	
TELEFONE (55) 9633-5270		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **14:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA
CNPJ: 32.736.364/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:48 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **DDC2.A7F9.3A5D.49EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.736.364/0001-20
Razão Social: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 565 / CENTRO / NOVA RAMADA / RS / 98758-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122240526045322

Informação obtida em 08/08/2023 14:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.736.364/0001-20

Certidão nº: 39889161/2023

Expedição: 08/08/2023, às 14:17:59

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.736.364/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900023091

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

NOVA RAMADA

Local

11 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / /
Data

Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208411289 em 12/02/2019 da Empresa DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, Nire 43208411289 e protocolo 190561386 - 11/02/2019. Autenticação: 304AA4547FA964165661CF7ED48D08D52EA21B2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.138-6 e o código de segurança trZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

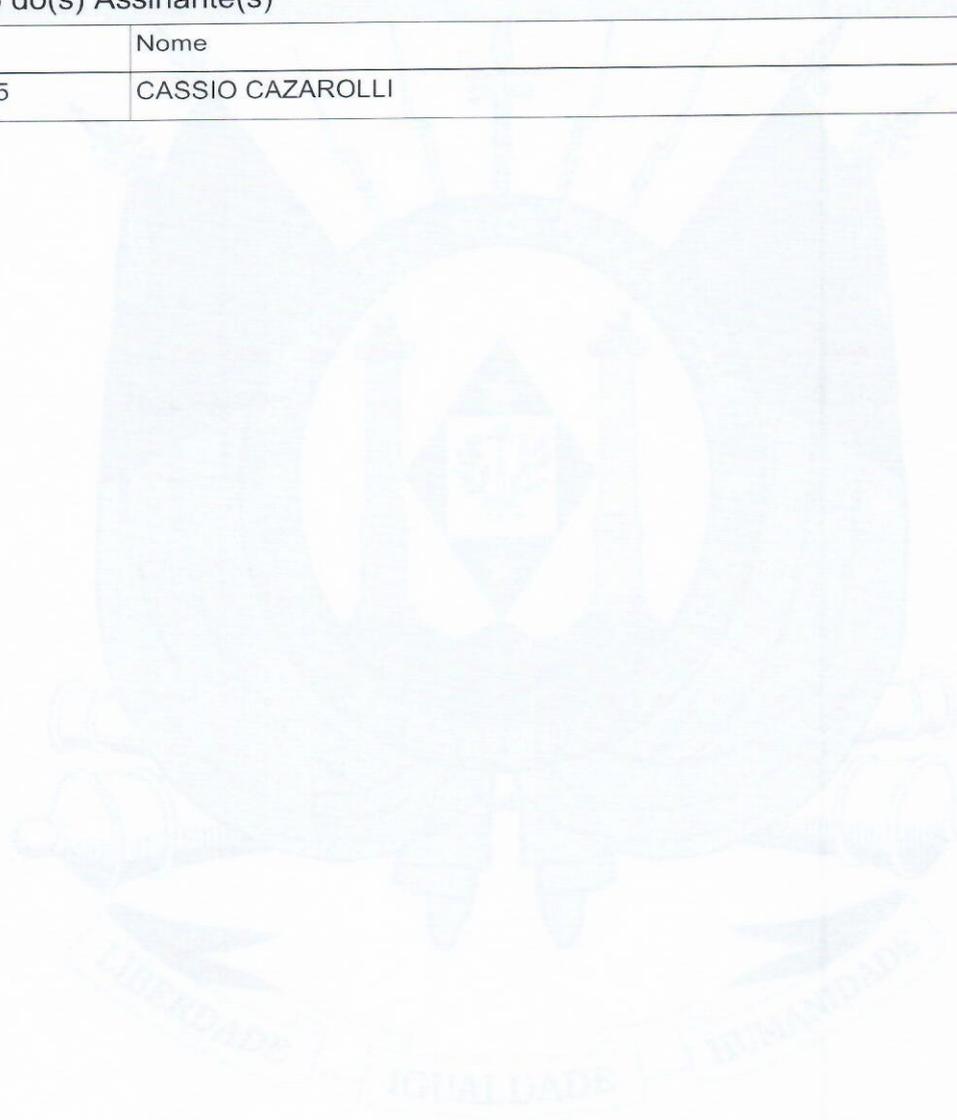
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.138-6	RS2201900023091	08/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA

1. DIOGO DE SIQUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 04/09/1986, nº do CPF 010.004.120-59, documento de identidade 6091974581, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOSE BONIFACIO, número 457, APT 703, bairro / distrito CENTRO, município IJUI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.700-000 e

2. DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Solteiro, data de nascimento 12/01/1994, nº do CPF 027.245.270-03, documento de identidade 8105047164, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOSE BONIFACIO, número 565, bairro / distrito PINHAL, município NOVA RAMADA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.758-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DIARTE CULTURA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ENSINO DE ARTE E CULTURA COMO ARTESANATO, ESCULTURA, PINTURA E ARTE CIRCENCE, ENSINO DE MUSICA COMO AULAS E ATIVIDADES, ENSINO DE DANCA COMO INSTRUTOR, ENSINO DE ESPORTES COMO ARTES MARCIAIS, KARATE E JUDO, ENSINO DE ARTES CENICAS COMO TEATRO, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO COMO CORTE, COSTURA E CULINARIA E ATIVIDADES DE PROFESSOR AUTONOMO INDEPENDENTE, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS COMO HIGIENIZACAO EM IMOVEIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA COM CURSOS E AULAS, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO COM INTRUTORES DE EDUCACAO FISICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, E LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA COM SERVICO DE TERCEIRIZACAO DE PESSOAL TEMPORARIO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE BONIFACIO, número 565, bairro / distrito CENTRO, município NOVA RAMADA - RS, CEP 98.758-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 25.000,00 (VINTE e CINCO MIL reais) dividido em 25.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) todo integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: o sócio Diogo de Siqueira Martins, integralizará a totalidade das suas quotas neste ato, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), e o sócio Diovan de Siqueira Martins integralizará neste ato R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em março de 2019 e o saldo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em Abril de 2019.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DIOGO DE SIQUEIRA MARTINS	1.000	1.000,00
DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS	24.000	24.000,00
TOTAL	25.000	25.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RS2201900023091



RS68758155

1/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS, o(s) qual(is) será(ão) designado(s) "Administrador(es)", que terá(ão) amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo desempenhar todos os atos de administração e disposição relativos ao objeto social, aí compreendidos os de:

- a) constituir mandatários em nome da Sociedade, especificando os atos que poderão praticar, bem como a duração do mandato, à exceção dos mandatos judiciais, que poderão ter prazo indeterminado;
- b) contratar, transigir, desistir de, e renunciar a direitos, quando do interesse da Sociedade;
- c) contratar e firmar operações de aval e/ou fianças com organizações nacionais e estrangeiras, vinculadas a financiamentos e créditos para expansão da Sociedade e/ou empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas;
- d) dar em garantia, inclusive hipoteca, penhor de qualquer natureza ou alienação fiduciária, bens sociais em operações de financiamentos internos ou externos, quer da Sociedade, quer de empresas coligadas, controladas ou, de qualquer forma, a ela relacionadas, bem como de pessoas físicas que tenham contratação de parceria com a Sociedade;
- e) efetuar todas e quaisquer movimentações bancárias em nome da Sociedade, podendo emitir, sacar, endossar títulos de crédito de qualquer natureza.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação de sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, o administrador fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Cláusula Nona - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais são dispensadas de arquivamento perante o Registro do Comércio ou publicação.

Parágrafo 1º Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação expressa dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude

MÓDULO INTEGRADOR: 7

RS2201900023091



RS68758155

2/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA

da referida deliberação.

Parágrafo 3º A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a apuração contábil mensal de lucros e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros ao longo do ano com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Observado o disposto no § 7º desta Cláusula, é terminantemente vedada a cessão ou transferência de quotas sociais a terceiros, seja a que título for, mas permitidas cessões ou transferências de quotas entre os sócios.

Parágrafo 1º O sócio que desejar alienar suas quotas a outro sócio deverá oferecer preferência ao(s) outro(s) sócio(s), obedecida a proporcionalidade entre as participações desses outros e o total dessas suas participações.

Parágrafo 2º Na hipótese do Parágrafo anterior, a oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida ao outro sócio, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, os quais poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta, adquirir as referidas quotas, ou apresentar ao alienante contraproposta, a qual, uma vez aceita, deverá ter suas condições estendidas a todos os demais sócios adquirentes.

Parágrafo 3º Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas, desde que o preço ofertado não exceda o seu valor patrimonial.

Parágrafo 4º Não usando a Sociedade, nesse prazo, do direito de preferência, ou sendo o preço exigido pelas quotas superior ao seu valor patrimonial, caberá ao sócio ofertante, se desejar retirar-se da Sociedade, a apuração de seus haveres conforme cláusula 13ª.

Parágrafo 5º As cessões ou transferências de quotas sociais, procedidas segundo as disposições ajustadas, somente surtirão efeitos frente à Sociedade e aos sócios se comprovadas por atos autênticos das partes, com a interveniência da Sociedade, promovendo-se, de imediato, a competente alteração contratual e subsequente registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado.

Parágrafo 6º Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte do outro sócio quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 7º O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios aos seus herdeiros não-sócios ou empresas das quais sejam controladores. A alienação ou perda de controle para terceiros (não herdeiros) permitirá a exclusão de pleno direito da empresa sócia da Sociedade, apurando-se os seus haveres nos termos da Cláusula 13ª.

Cláusula Décima Primeira - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 13ª.

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que, havendo herdeiros, estes poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo; ou, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto no presente Contrato Social; ou, ainda, na falta de interessados na aquisição de suas quotas,

MÓDULO INTEGRADOR: 7

RS2201900023091



RS68758155

3/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA

terem suas quotas liquidadas nos termos da Cláusula 13ª.

Cláusula Décima Terceira - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, ou por qualquer outra causa afastado da sociedade, serão apurados com base no Patrimônio Líquido da Sociedade na data do acontecimento, pagáveis em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, convertidas na data da retirada em sacas de soja, indexados com base preço do dia levando em conta a média da cotação de três empresas locais, vencendo-se a primeira parcela em um ano após a formalização de sua retirada da Sociedade.

Parágrafo 1º Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos de pagamento mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior.

Parágrafo 2º A retirada de sócio fica sujeita à prévia oferta de suas quotas aos demais sócios, nos termos do presente Contrato Social.

Parágrafo 3º Em caso de atraso no pagamento dos haveres do sócio retirante, a sociedade se obriga a efetuar o pagamento do saldo devedor, mediante dação em pagamento de imóveis, escolhidos pela sociedade, atualizado pelo valor de mercado.

Parágrafo 4º O sócio retirante nos termos desta cláusula é responsável por qualquer imposto que venha incidir sobre sua retirada, seja por transferência de participação, reavaliação dos ativos ou redução de capital mesmo que o sujeito passivo seja a sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único Determinada a dissolução, proceder-se-á à liquidação da Sociedade e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social, tudo de acordo com o Balanço Geral de encerramento de atividades sociais, levantado exclusivamente com essa finalidade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Sexta - Todos os atos e operações não expressamente mencionados neste contrato serão regulados pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas constantes na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, do conhecimento de todos sócios, a cujas normas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula Décima Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de IJUI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RS2201900023091



RS68758155

4/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

NOVA RAMADA, 5 de Fevereiro de 2019.

DIOGO DE SIQUEIRA MARTINS
Sócio

DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 7 RS2201900023091



RS68758155

5/5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208411289 em 12/02/2019 da Empresa DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, Nire 43208411289 e protocolo 190561386 - 11/02/2019. Autenticação: 304AA4547FA964165661CF7ED48D08D52EA21B2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.138-6 e o código de segurança trZH Esta cópia foi autenticada em 12/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

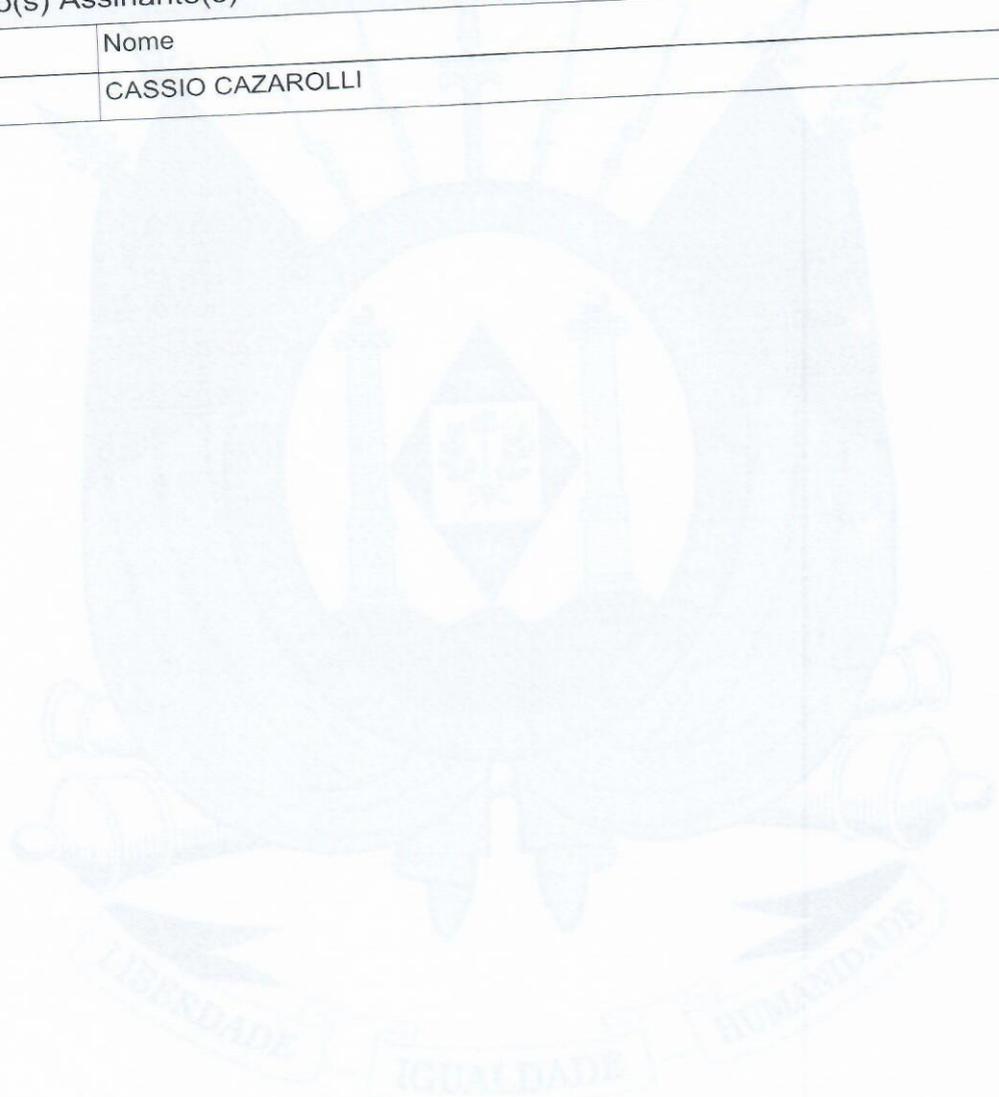
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.138-6	RS2201900023091	08/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

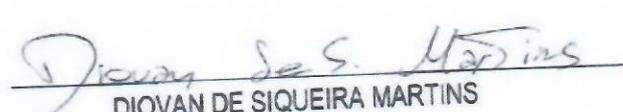
OUTORGANTES: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/01/1994, natural da cidade de Ijuí/RS, inscrito no CPF sob o nº 027.245.270-03, Carteira de Identidade nº 8105047164 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 565, Bairro Pinhal, no município de Nova Ramada/RS, CEP 98.758-000; e **DIOGO DE SIQUEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Ajuricaba/RS, nascido em 04/09/1986, inscrito no CPF sob o nº 010.004.120-59, Carteira de Identidade nº 6091974581, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, 457, apto 703, Centro de Ijuí/RS, CEP 98700-000.

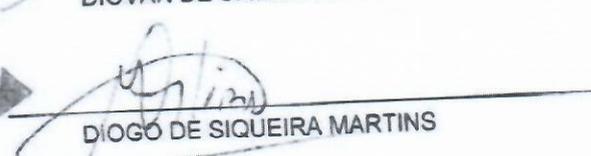
OUTORGADO: CÁSSIO CAZAROLLI, brasileiro, casado, contador, natural de Santo Augusto/RS, nascido em 17/04/1977, RG n.º 4048885174, expedida pela SSP/RS, CPF. Nº 900.715.140-15, residente na rua Rio Grande do Sul, 371, Bairro Sol Nascente, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Ijuí, 21 de Janeiro de 2019.

 
DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS

 
DIOGO DE SIQUEIRA MARTINS

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Sra. GIOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabela
Rua Fátima Fátima, 300 - Jar. RS - CEP 91220-000
Fone: (51) 3000-0000 - Fax: (51) 3000-0000

Reconheço AUTENTICA a firma de DIOVAN de Siqueira Martins,
indicada com a seta de uso deste Tabelião. Dou fé.

Jul. 22 de janeiro de 2019 16:06:03

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Demaris da Silva Martins - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 7,20 + Sel. digital: R\$ 1,40 = R\$ 8,60
0286.01.1800003.19433 [549] - Usado: 51

José Demaris da Silva Martins
Escrevente Autorizado

SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
Sra. GIOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI
Rua Fátima Fátima, 300 - Jar. RS
CEP 91220-000 - Fone: (51) 3000-0000

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Sra. GIOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabela
Rua Fátima Fátima, 300 - Jar. RS - CEP 91220-000
Fone: (51) 3000-0000 - Fax: (51) 3000-0000

Reconheço AUTENTICA a firma de DIOVAN de Siqueira Martins,
indicada com a seta de uso deste Tabelião. Dou fé.

Jul. 22 de janeiro de 2019 16:35:21

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

João Antonio Pedebôs Prestes - Substituto da Tabela

Emol.: R\$ 7,20 + Sel. digital: R\$ 1,40 = R\$ 8,60
0286.01.1800003.10498 [8E4] - Usado: 40

João Antonio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto

SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
Sra. GIOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI
Rua Fátima Fátima, 300 - Jar. RS
CEP 91220-000 - Fone: (51) 3000-0000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208411289 em 12/02/2019 da Empresa DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, Nire 43208411289 e protocolo 190561386 - 11/02/2019. Autenticação: 304AA4547FA964165661CF7ED48D08D52EA21B2. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/056.138-6 e o código de segurança trZH Esta cópia foi autenticada em 12/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

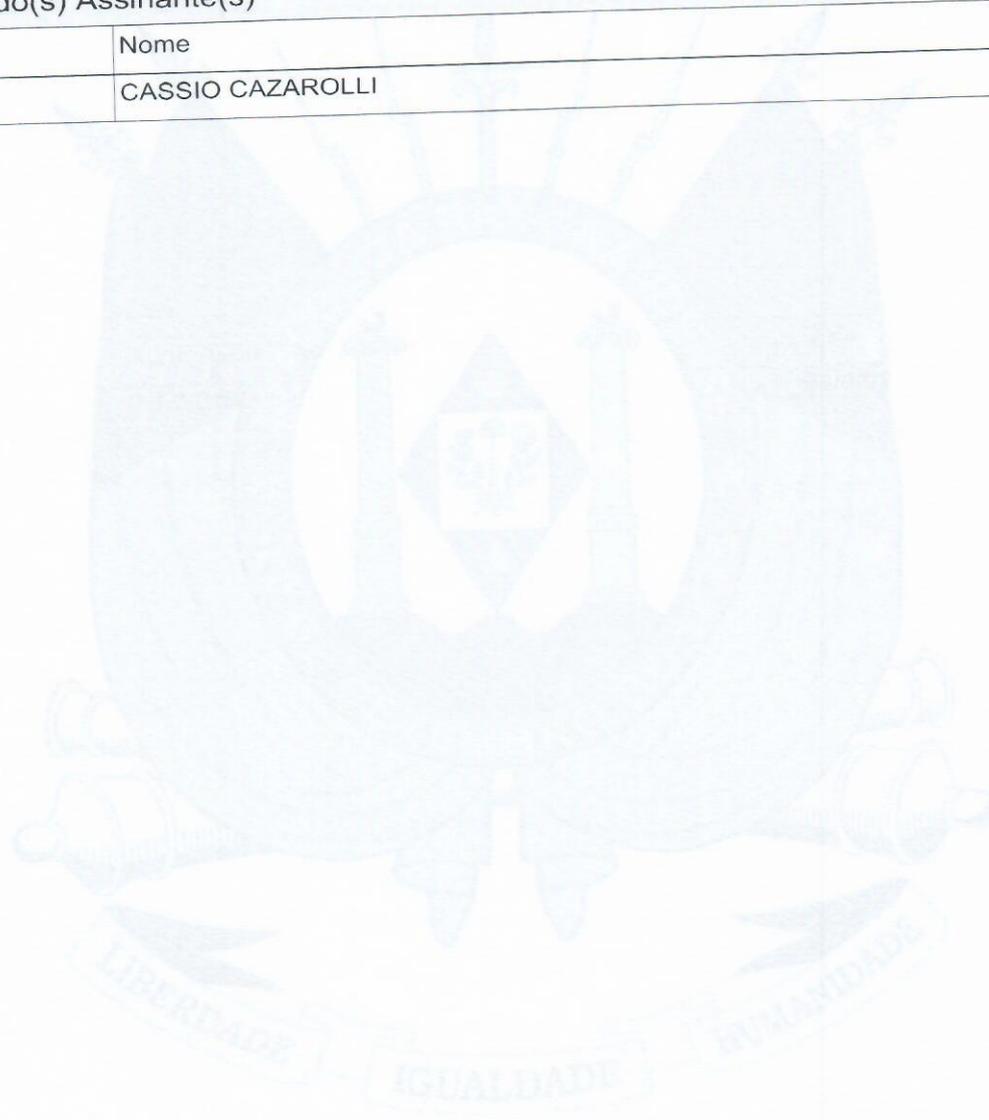
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.138-6	RS2201900023091	08/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg. Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº IDENTIFIC. GERAL 6091974581 DATA DE EXPIRAÇÃO 16/06/2014

Nome: **DIOGO DE SIQUEIRA MARTINS**

Parentesco: GILMAR ALVES MARTINS
ELENIR DE SIQUEIRA MARTINS
MATERNA: AJURICABA RS

DATA DO REGISTRO GERAL 04/09/1986

C NASC 21027 DUÍ RS
LV ASI FL 128V

010.004.120-59

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabelão
Rua Fátima Franco, 350 - 4º - RS - CEP 96700-000
Fone/Fax (51) 3332-3077

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Em 01 de novembro de 2018 11:22:20
José Damaris da Silva Martins - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,60 + selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,00 0286-01 1800002 26716 [FEF] - Usuário: 45

SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI
Rua Fátima Franco, 350 - 4º - RS - CEP 96700-000
Fone/Fax (51) 3332-3077

José Damaris da Silva Martins
Escrevente Autorizado

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabelão
Rua Fátima Franco, 350 - 4º - RS - CEP 96700-000
Fone/Fax (51) 3332-3077

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Em 01 de novembro de 2018 11:22:20
José Damaris da Silva Martins - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,60 + selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,00 0286-01 1800002 26716 [OD8] - Usuário: 45

José Damaris da Silva Martins
Escrevente Autorizado

17409961

17409961





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

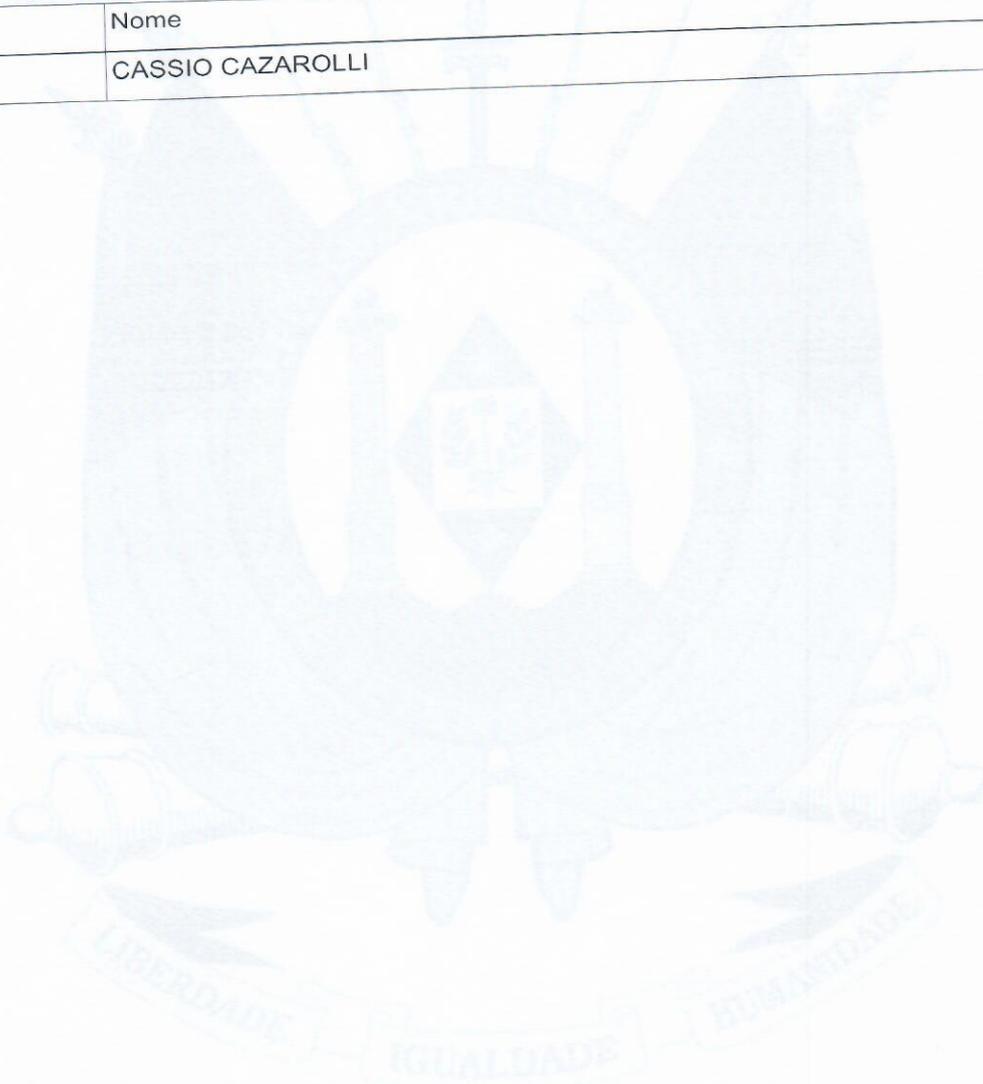
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.138-6	RS2201900023091	08/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pouqar Danttu

Diován de S. Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8105047164

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2012

DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS

FILIAÇÃO: GILMAR ALVES MARTINS
ELENIR DE SIQUEIRA MARTINS

NACIONALIDADE: DUÍ RS

C NASC 32762 DUÍ RS
LV A80 FL 197

027.245.270-03

2 VIA

152886 / 152886

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Carl Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Rua Geovana de Quadros Martins Bortoli - Tatuapé
Rua Princesa Leopoldina, 20 - SA. RS - CEP 91710-000
FONE: (51) 3333-3333 FAX: (51) 3333-3333

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

[01], 01 de novembro de 2018 11:22:20
José Damaris da Silva Martins - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 - R\$ 6,00 0286.01.1800002.26714 [AEF] - Usuário: 43

José Damaris da Silva Martins
Escrevente Autorizado

SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
Geovana de Quadros Martins Bortoli
Rua Mat. Princesa Leopoldina, 20
Cep. 91.710-000 - Tatuapé - RS

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Rua Geovana de Quadros Martins Bortoli - Tatuapé
Rua Princesa Leopoldina, 20 - SA. RS - CEP 91710-000
FONE: (51) 3333-3333 FAX: (51) 3333-3333

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

[01], 01 de novembro de 2018 11:22:20
José Damaris da Silva Martins - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40 - R\$ 6,00 0286.01.1800002.26713 [2A0] - Usuário: 43

José Damaris da Silva Martins
Escrevente Autorizado

SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
Geovana de Quadros Martins Bortoli
Rua Mat. Princesa Leopoldina, 20
Cep. 91.710-000 - Tatuapé - RS

15632396

8105047164

DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS

GILMAR ALVES MARTINS
ELENIR DE SIQUEIRA MARTINS

DUÍ RS

C NASC 32762 DUÍ RS
LV A80 FL 197

027.245.270-03

Carl Eduardo Falcão Pereira

15632396

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pouqar Danttu

Diován de S. Martins



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

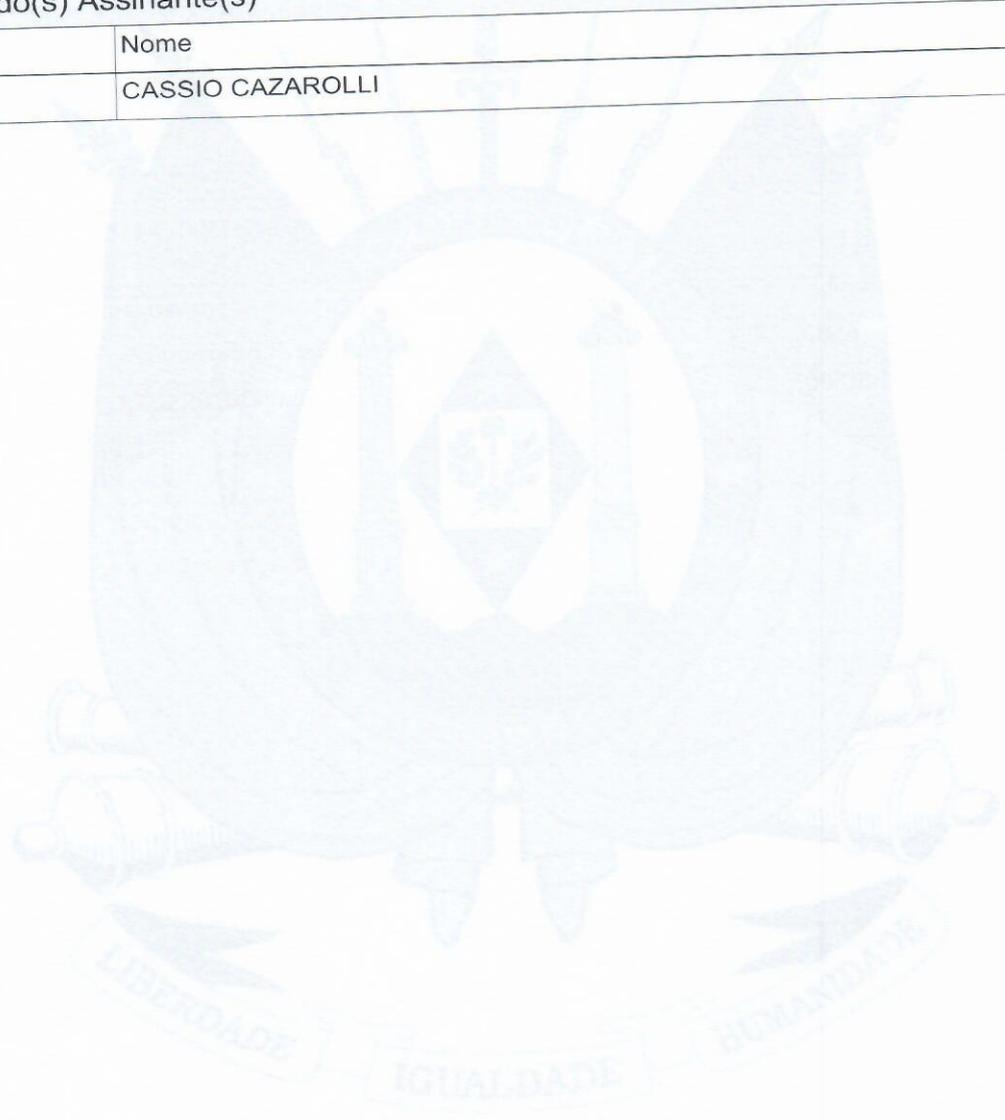
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.138-6	RS2201900023091	08/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, Cássio Cazarolli, brasileiro, casado, contador, nascido em 17/04/1977, CI nº 4048885174 SSP/RS, CPF nº 900.715.140-15, residente na rua Rio Grande do Sul, 371 – Bairro Sol Nascente no município de Ijuí/RS – CEP 98700-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Nova Ramada/RS, 05 de Fevereiro de 2019.

Cássio Cazarolli

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/056.138-6	RS2201900023091	08/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA, de nire 4320841128-9 e protocolado sob o número 19/056.138-6 em 11/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208411289, em 12/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
900.715.140-15	CASSIO CAZAROLLI

Porto Alegre, Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1





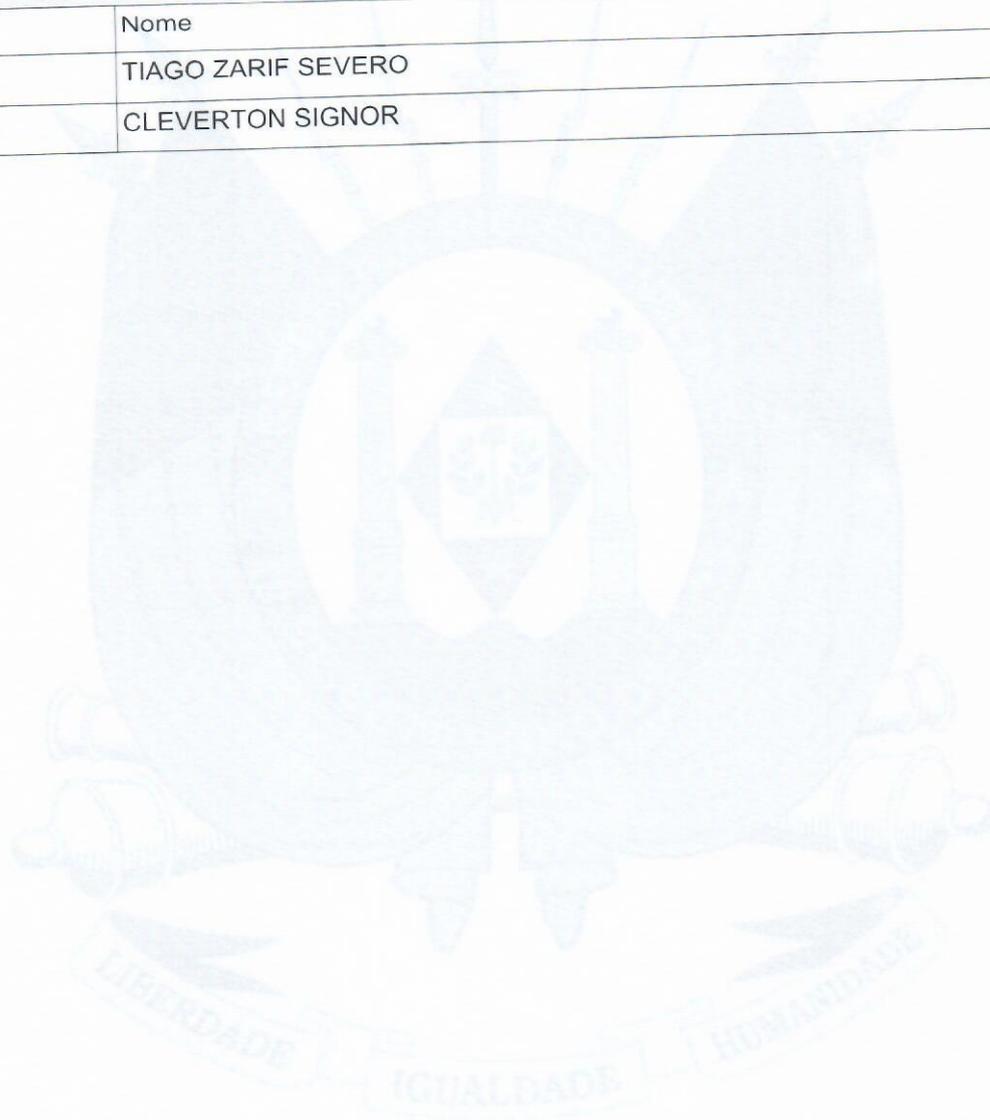
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.249.750-00	TIAGO ZARIF SEVERO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, Terça-feira, 12 de Fevereiro de 2019





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Aos nove dias do mês de Agosto de 2023, às nove horas da manhã reuniu-se a Comissão Geral de Licitação da Câmara Municipal De Vereadores de Boa Vista Das Missões, localizada na Rua Fortaleza nº 201, a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 02 /2023, para na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para Proceder ao julgamento das Propostas de Preço referente a Dispensa De Licitação Nº 002/2023, destinado a Realização De Concurso Público, **as empresas FATURE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS; MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA E DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA RETIRARAM/SOLICITARAM O FORMULÁRIO PROPOSTA(Anexo I)**, no entanto duas empresas efetivamente mandaram PROPOSTA devidamente preenchido, qual seja, as empresas **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA E DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA**, a empresa **FATURE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, enviou e-mail informando não estar prestando o serviço ora solicitado/requerido, assim sendo essa comissão, achou por bem dar seguimento ao processo, passando a analisar os documentos e Certidões que foram exigidas pelo **Ente Promotor**, após verificado a documentação e Negativas solicitadas, verificou-se que ambas as empresas cumpriram com a exigência, assim sendo a comissão examinou as propostas apresentadas pelas empresas, sendo que a empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, apresentou o Menor valor para o item nº 01 , diante disso a Comissão De Licitação acatou os preços apresentados, assim sendo, o valor total a ser Despendido alcançou R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Isto posto a Comissão decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de consequência sugerir a **ADJUDICAÇÃO** do objeto desta Dispensa De Licitação, por entender que o Serviço atenderá as necessidades do ente Público. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da Presidente Do Legislativo, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Esta ata será também afixada no Mural Oficial Da Câmara Municipal De Vereadores De Boa Vista Das Missões, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Velcindo Lowe De Oliveira

Evandro Marcos Sangiogo

Claudina Rodrigues Bueno



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

HOMOLOGAÇÃO

Rosane Maria Savaris, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o resultado apurado e registrado em Ata pela Comissão De Licitação, de acordo com a Proposta entregue pelas empresas que retiraram/solicitaram e apresentaram na data prevista o formulário Proposta (Anexo I), objetivando a PREPARAÇÃO DE EDITAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ENCAMINHAR PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, DIVULGAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DE VIGILANTE(01Vaga) E SERVENTE(01Vaga), BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, REALIZANDO O PROCESSO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, conforme descrição e especificação no Formulário Proposta, sendo que o pagamento será realizado de acordo com o que prevê o Edital, mediante emissão de nota fiscal, considerando vencedor por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o **Item 01** a empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.607.205/0001-23**, pelo valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), valores que estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista das Missões-RS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

ROSANE MARIA SAVARIS

Presidente da câm. Mun. De Vereadores De Boa Vista Das Missões



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO

ROSANE MARIA SAVRAIS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **AVISA** aos interessados que foi **CONTRATADA** por “ **DISPENSA DE LICITAÇÃO** “; a empresa **CNPJ nº MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, por ter apresentado menor Preço para o item nº 01 no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), e que os mesmos estão compatíveis com o preço de mercado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista Das Missões-RS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.

ROSANE MARIA SAVARIS
Presidente da Câmara

RECEBI EM 10 / 08 / 2023

Carimbo e Assinatura Da Proponente

M. A. Serviços e Treinamentos
CNPJ: 26.607.209/0001-23



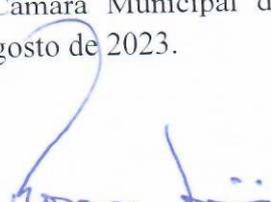
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

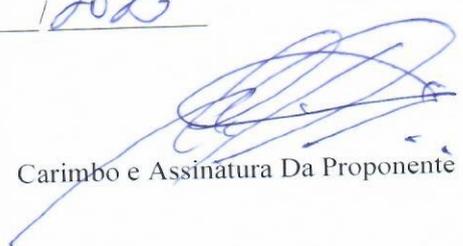
CONVOCAÇÃO

Rosane Maria Savaris, Presidente da Câmara municipal de vereadores de Boa Vista Das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a INFORMAÇÃO RECEBIDA dos Membros Da Comissão De Licitação nomeados pela Portaria nº 02/2023, que o MENOR PREÇO foi apresentado via entrega de FORMULÁRIO retirado e apresentado preenchido em conformidade com o solicitado pelas empresas participantes, foi Homologado o resultado do certame, e foi declarado vencedor a proposta apresentada pela empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.607.205/0001-23, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), sendo assim, **CONVOCAMOS** para a assinatura do contrato, conforme objeto da convocação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista das Missões-RS, aos 09 dias do mês de Agosto de 2023.


ROSANE MARIA SAVARIS
Presidente da Câmara

RECEBI EM 10, 08, 2023


Carimbo e Assinatura Da Proponente

M. A. Serviços e Treinamentos
CNPJ: 26.607.205/0001-23



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2023

Por este instrumento público, firmam as partes de um lado, **Câmara Municipal de Vereadores De Boa Vista Das Missões**, CNPJ nº 00.973.988/0001-75, instalada na Rua Fortaleza nº 201, centro, representada por sua Presidente no final firmada, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa, **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ nº 26.607.205/0001-23**, por seu representante legal ao final firmado, aqui denominada simplesmente, CONTRATADA, têm entre si justos e contratados o seguinte:

Primeira: A contratada, por este instrumento, obriga-se a realizar a PREPARAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ENCAMINHAR PARA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, DIVULGAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS DE VIGILANTE(01Vaga) E SERVENTE(01Vaga), BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, REALIZANDO O PROCESSO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, tudo em conformidade com o Edital De Dispensa nº 002/2023, que passa a fazer parte do presente contrato.

Segunda: A contratada deverá realizar o Serviço do Item nº 01 descrito no edital, sendo prazo final 06/10/2023.

Terceira: O valor que será pago pela contratante, pelo Serviço descrito no item 01, objeto do presente Contrato, será de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), sendo que a empresa recolherá todos os tributos conforme legislação vigente, considerando a opção tributária a que está submetida.

Quarta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto Atividade 1001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Legislativas

Manutenção Das Atividades Operacionais Da Câmara

Outros Serviços De Terceiros-PJ

M. A. Serviços e Treinamentos
CNPJ: 26.607.205/0001-23



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DAS MISSÕES

Quinta: A contratada é responsável direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente causar para a Contratante ou para terceiros.

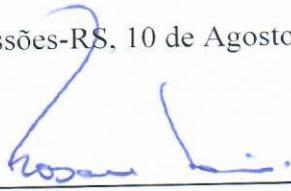
Sexta: Ocorrendo atraso injustificado na execução do contrato, tendo-se por base a legislação vigente a contratada incidirá em multa na ordem de 1,0 % sobre o valor total deste contrato, por dia de atraso, sendo esta multa em caráter moratório, ou seja, pelo atraso na entrega e Montagem dos móveis, portanto, não eximindo a contratada de responder por perdas e danos ou prejuízos, que eventualmente cause à contratante.

Sétima: A contratada responsabiliza-se pelo recolhimento das obrigações sociais e previdenciárias, e pela proteção aos seus empregados em conformidade com a Legislação que rege as relações de trabalho entre empregado e empregador.

Oitava: As normas que regerão o presente sujeitam os contratantes, a responder por quaisquer atos que cometerem de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações, o que declaram estarem cientes de seu conteúdo.

E, por estarem de pleno e geral acordo as partes mandam imprimir o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só fim de direito, dando tudo por firme e valioso, elegendo desde já o foro da comarca de Palmeira Das Missões- RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Boa Vista Das Missões-RS, 10 de Agosto de 2023.


Câmara Municipal de Vereadores De Boa Vista Das Missões
Contratante


MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA
Contratada

M. A. Serviços e Treinamentos
CNPJ: 26.607.205/0001-23

Testemunhas:


Valdirino Loure de Oliveira



Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone: (55) 3747-1002

CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

E_mails: secretaria@camaraboavistadasmissoes.rs.gov.br / contato@camaraboavistadasmissoes.rs.gov.br